

PORTARIA Nº 007/26

Cachoeira do Piriá, 06 de janeiro de 2026

PORTARIA SOBRE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E FISCAL DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e de Fiscal de Contratos, e seus respectivos substitutos, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá – IPMCP, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – IPMCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratação pública do IPMCP às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, que determina a separação entre as atribuições de condução do processo licitatório e a fiscalização da execução contratual, conforme o art. 7º, § 1º, da referida Lei;

CONSIDERANDO a importância de designar servidores distintos para desempenhar as funções essenciais de Agente de Contratação e de Fiscal de Contrato, bem como seus substitutos, para garantir a legalidade, a eficiência e a continuidade dos processos, nos termos dos artigos 8º e 117 da mesma Lei;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º. Fica designado o servidor **LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4337, CPF nº 902.812.412-87, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito do IPMCP.

§ 1º. Nas ausências e impedimentos legais do titular, responderá pela função de Agente de Contratação, os servidores: **SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 4298, CPF nº 002.271.602-58, e **LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR**, Matrícula nº 1228412, CPF nº 903.096.422-72.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação:

I – Conduzir os processos licitatórios, desde a fase preparatória até a homologação;

II – Dar impulso ao procedimento, zelando pelo cumprimento dos prazos e pela adequada instrução processual;



III – Elaborar ou auxiliar na elaboração de editais, minutas de contrato e termos de referência; IV – Receber, examinar e julgar documentos de habilitação e propostas;

V – Realizar as sessões públicas do certame, quando aplicável;

VI – Adotar as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades ou dúvidas ao longo do processo.

CAPÍTULO II - DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 3º Fica designada a servidora, **LETICIA VITÓRIA PINHEIRO E SILVA**, Matrícula nº 1228419, CPF 045.948.532-69, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** nos contratos administrativos celebrados pelo IPMCP.

§ 1º Nas ausências e impedimentos legais do titular, responderá pela função de Fiscal de Contrato a servidora, **ELIANE BARBOSA MARTINS**, Matrícula nº 1228418, CPF nº 955.879.692-15.

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;

II – Atestar a realização dos serviços ou o recebimento dos bens, para fins de pagamento;

III – Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências observadas durante a execução do contrato;

IV – Propor à autoridade superior a aplicação de sanções ao contratado em caso de descumprimento contratual;

V – Solicitar à Administração, em tempo hábil, as providências que ultrapassem sua competência para a regularização de faltas ou defeitos.

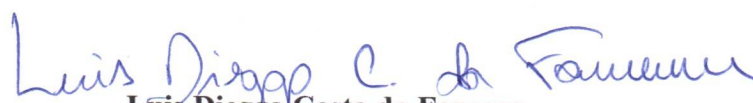
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade superior para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeira do Piriá/PA, 06 de janeiro de 2026.


Luis Dieggo Costa da Fonseca
Presidente - IPMCP



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Certidão PA nº 003/26

ATO PUBLICADO: PORTARIA nº 007/26 DE 06 DE JANEIRO DE 2026. (Dispõe sobre designação de Agente de Contratação e Fiscal de Compras do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá).

Certifica-se que o ato em referência foi publicado no dia 06 de janeiro de 2026 por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá e da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira do Piriá.

Referida publicação permanecerá afixada por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão do ato.

Cachoeira do Piriá, 06 de janeiro de 2026.

Leandro Teixeira de Oliveira

DIRETOR ADMINISTRATIVO - IPMCP